

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDPI

EM 03 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba referente ao mês de novembro de 2024, a aprovação das atas da reunião ordinária de nº 05 e nº 06 de 2024, e a antecipação do processo eleitoral do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa.*

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais baseado no que dispõe o Art. Nº 6 do regimento Interno do referido conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba referente ao mês de novembro de 2024, conforme relatório financeiro apresentado e analisado na reunião ordinária do Conselho realizada em 30 de dezembro de 2024;

Art. 2º Ficam aprovadas as atas das reuniões ordinárias nº 05 e nº 06 de 2024, realizadas em 24 de dezembro de 2024, conforme textos apresentados e validados pelos conselheiros.

Art. 3º Fica deliberada a antecipação do processo eleitoral do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa para janeiro, com data a ser convocada pelo presidente em exercício e conforme regimento interno do conselho, considerando a iminência do início do mandato do novo gestor municipal, o que poderá ocasionar mudanças na composição dos membros do Conselho.

Art. 4º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

**PUBLICA-SE E CUMpra-SE:**

Carnaúba dos Dantas/RN em 03 de janeiro de 2025

**MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA**  
Presidente do CMDPI/Res. Nº 01/2023

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**9E10F2E2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2025. Edição 3481  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>